



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento parcial do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 771803**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos** pertencentes ao **Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**. Aos 27 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, através do Memorando SEI nº 4391713, 4402595, 4425648, e 4438160/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos o Memorando SEI nº 4414725/2019 – SES.UFL.CAF, assinado pela servidora Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky; os Memorandos SEI nº e 4449045/2019 – SES.UFL.CAF, assinado pela servidora Patricia Rodrigues S Viana de Oliveira. Após análise técnica o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) ERRATA:** Referente a Ata de Julgamento SEI 4211073, emitida aos 22 de julho de 2019, registra-se a seguinte errata: **ONDE SE LÊ:** b) DAS CONVOCAÇÕES: ITEM 132 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total de R\$ 950.950,00. **LEIA-SE:** b) DAS CONVOCAÇÕES: ITEM 132 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO, valor total de R\$ 881.500,00. Referente a Ata de Julgamento SEI 4459344, emitida aos 27 de agosto de 2019, registra-se a seguinte errata: **ONDE SE LÊ:** 1) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES: ITEM 187 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 1,379 e valor total de R\$ 28.286,50. **LEIA-SE:** 1) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES: ITEM 187 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 1,379 e valor total de R\$ 28.269,50. **b) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES:** Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor relacionado a seguir: **ITEM 6 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,143, e valor total de R\$ 25.797,20. **ITEM 17 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,758, e valor total de R\$ 173.667,00. **ITEM 26 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 6,250, e valor total de R\$ 157.500,00. **ITEM 37 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,481, e valor total de R\$ 28.860,00. **ITEM 38 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,020, e valor total de R\$ 144.500,00. **ITEM 45 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL**, valor unitário de R\$ 0,180, e valor total de R\$ 180.000,00. **ITEM 57 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,200, e valor total de R\$ 36.000,00. **ITEM 87 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,419, e valor total de R\$ 3.093,30. **ITEM 100 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,900, e valor total de R\$ 6.525,00. **ITEM 128 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 2,380, e valor total de R\$ 142.800,00. **ITEM 132 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO**, valor unitário de R\$ 0,176, e valor total de R\$ 880.880,00. **ITEM 138 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,233, e valor total de R\$ 46.879,60. **ITEM 156 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,051, e valor total de R\$ 594.150,00. **ITEM 168 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,108, e valor total de R\$ 39.582,00. **ITEM 191 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,140, e valor total de R\$ 94.920,00. **ITEM 218 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 7,380, e valor total

de R\$ 9.741,60. **ITEM 228 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,745, e valor total de R\$ 77.852,50. **e) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES / CONVOCAÇÕES:** **ITEM 27 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, valor total de R\$ 696.000,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois o valor proposto encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital e também por não apresentar o registro do produtos ofertado solicitado no subitem 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 28 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, valor total de R\$ 121.950,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois não apresentou o registro do produtos ofertado solicitado no subitem 6.7.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 39 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor total de R\$ 23.040,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois o valor proposto encontra-se acima do valor da Tabela CMED. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Diante o exposto, fica a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor total de R\$ 23.424,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 04 de setembro de 2019. **ITEM 42 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor total de R\$ 193.495,98. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante o exposto, fica a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor total de R\$ 229.881,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 04 de setembro de 2019. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** **ITEM 83 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor total de R\$ 15.047,50. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois o valor proposto encontra-se acima do valor da Tabela CMED. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Diante o exposto, fica a empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor total de R\$ 25.000,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a registrar uma **CONTRAPROPOSTA**, uma vez que, o valor proposto encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. **ITEM 104 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor total de R\$ 43.330,20. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois o valor proposto encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Diante o exposto, fica a empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor total de R\$ 56.200,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a registrar uma **CONTRAPROPOSTA**, uma vez que, o valor proposto encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. **ITEM 115 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor total de R\$ 32.130,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois o valor proposto encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 183 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, valor total de R\$ 415.558,50. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Verificando no *licitacoes-e* a empresa registrou, aos 12 de agosto, a seguinte mensagem: "*Senhor, pregoeiro, infelizmente nao conseguimos reduzir o valor desse lote, pois é nosso valor minimo*".

Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante o exposto, fica a empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor total de R\$ 449.999,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia **04 de setembro de 2019**. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.**

ITEM 197 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor total de R\$ 2.090,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois, de acordo com a análise técnica, conforme memorando SEI “*Item cotado não condiz com objeto licitado. Objeto licitado: Prometazina 50mg/ml 2ml. Item cotado: Prometazina 25mg/ml 2ml*”. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**.

ITEM 210 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, valor total de R\$ 42.559,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante o exposto, fica a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor total de R\$ 54.180,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia **04 de setembro de 2019**. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2019, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2019, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4465277** e o código CRC **E191E4A4**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.027720-1

4465277v7

4465277v7